



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 065 /2003

APROVADO

Dispõe sobre declaração de Associação como sendo de Utilidade Pública, como nesta se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

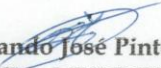
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS MONITORES AMBIENTAIS DE DELFINÓPOLIS - AMAD**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.645.698/0001-16, com sede nesta Cidade, a Rua Professor Odilon José Rosa, n.º 382, Bairro Espírito Santo.

Art. 2.º - A Associação civil, mencionada no artigo anterior, é considerada de utilidade pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de setembro de 2003.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL